



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 166/2020 – São Paulo, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. Joaquim E. Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o réu NELSON JOSÉ COMEGNIO, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, profissão advogado, R.G. 5.629.938-SSP/SP, C.P.F. 000.557.458-73, endereço residencial Rua Baronesa de Bela Vista, nº 343, São Paulo/SP, endereço comercial nada consta, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da ação penal n. 0006412-82.2010.403.6108, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO da r. sentença publicada aos 23 de janeiro de 2019, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: (...) Finalizando e diante de todo o exposto, considerando que alguns réus condenados, outros absolvidos total ou parcialmente, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA para: A) ABSOLVER o réu NELSON JOSÉ COMEGNIO quanto aos crimes dos artigos 288 e 304 do Código Penal, com fundamento no art. 386, VII e IV, do CPP, respectivamente, e RECONHECER A PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva quanto ao crime do art. 347 do CP; CONDENAR o referido réu NELSON JOSÉ COMEGNIO nas penas do art. 299, aplicando-lhe as penas de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, mais 30 dias de pena de multa, estipulando cada dia-multa em 1/2 (metade) do salário mínimo na data do fato (da celebração do contrato), cujo valor será atualizado na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto. Cabível, no caso, a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos - na forma do art. 44, incisos e, do CP - uma vez que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, sendo a pena atribuída empatamar não superior a 4 (quatro) anos, e as circunstâncias judiciais indicam que essa substituição é suficiente à reprovação e prevenção do crime. Fixo as penas restritivas de direito em: a) prestação pecuniária (art. 43, inciso I, CP), consistente no pagamento do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que poderá ser parcelado de acordo com as condições da Ré, montante esse a ser depositado em conta da agência nº 3965, da Caixa Econômica Federal e futuramente destinado pela Justiça Federal a entidade cadastrada, na forma regulamentada pelo CNJ e pelo TRF da 3ª Região; e b) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena aplicada, cabendo ao Juiz encarregado da execução definir a (s) entidade(s) beneficiada(s), a forma e as condições de cumprimento dos serviços a serem realizados. B) ABSOLVER a ré ANA MARIA VIECK COMEGNIO quanto aos crimes dos artigos 288 e 299 do Código Penal, com fundamento no art. 386, VI, do CPP, e art. 304 do Código Penal, com fundamento no art. 386, IV, também do CPP; e RECONHECER A PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva (CP, art. 104, IV) quanto ao crime do art. 347 do CP; C) ABSOLVER o acusado BRUNO OLAVO VIECK COMEGNIO, quanto ao delito de quadrilha (CP, art. 288), pela insuficiência de provas para condenação (CPP, art. 386, VII) e RECONHECER A PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva relativamente ao crime do art. 347 do CP; D) CONDENAR o réu HUMBERTO CARLOS CHAHIM nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), com a agravante do art. 62, I, do mesmo diploma, aplicando-lhe a pena de

12 (doze) anos de reclusão e de 210 (duzentos e dez) dias-multa, à razão de 1 (um) do salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, a ser atualizada monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime fechado, considerando a quantidade de pena aplicada (superior a 8 anos). Não é cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos, uma vez que a condenação é superior a 4 (quatro) anos (art. 44, incisos e, do CP).E) CONDENAR o réu DANILLO PELLEGRINI CHAHIM nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa, à razão de 1/2 (meio) salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime semiaberto, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (maior que quatro e inferior a oito anos). Não é cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos, uma vez que a condenação é superior a 4 (quatro) anos (art. 44, incisos e, do CP). F) CONDENAR o réu HUMBERTO CARLOS CHAHIM FILHO, para condená-lo nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa, à razão de 1/2 (meio) salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime semiaberto, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (maior que quatro e inferior a oito anos). Não é cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos, uma vez que a condenação é superior a 4 (quatro) anos (art. 44, incisos e, do CP).G) CONDENAR o réu VALDECIR MARTINS, para condená-lo nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime semiaberto, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (superior a quatro e inferior a oito anos). Não é cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos, uma vez que a condenação é superior a 4 (quatro) anos (art. 44, incisos e, do CP).H) VALDECIR MARTINS, para condená-lo nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 8 (oito) anos e 1 (um) mês de reclusão e 160 (cento e sessenta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime fechado, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (superior a oito anos). Não é cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos, uma vez que a condenação é superior a 4 (quatro) anos (art. 44, incisos e, do CP).I) CONDENAR o réu MARCO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, à razão de 1 (um) salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (inferior a quatro anos). Cabível, no caso, a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos - na forma do art. 44, incisos e, do CP - uma vez que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, sendo a pena atribuída empatamar não superior a 4 (quatro) anos, e as circunstâncias judiciais indicam que essa substituição é suficiente à reprovação e prevenção do crime. Fixo as penas restritivas de direito em: a) prestação pecuniária (art. 43, inciso I, CP), consistente no pagamento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que poderá ser parcelado de acordo com as condições da Ré, montante esse a ser depositado em conta da agência nº 3965, da Caixa Econômica Federal e futuramente destinado pela Justiça Federal a entidade cadastrada, na forma regulamentada pelo CNJ e pelo TRF da 3ª Região; e b) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena aplicada, cabendo ao Juiz encarregado da execução definir a (s) entidade(s) beneficiada(s), a forma e as condições de cumprimento dos serviços a serem realizados.J) CONDENAR o réu RENATO PUGLIESI, para condená-lo nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, à razão de 1 (um) salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (inferior a quatro anos). Cabível, no caso, a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos - na forma do art. 44, incisos e, do CP - uma vez que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, sendo a pena atribuída empatamar não superior a 4 (quatro) anos, e as circunstâncias judiciais indicam que essa substituição é suficiente à reprovação e prevenção do crime. Fixo as penas restritivas de direito em: a) prestação pecuniária (art. 43, inciso I, CP), consistente no pagamento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que poderá ser parcelado de acordo com as condições da Ré, montante esse a ser depositado em conta da agência nº 3965, da Caixa Econômica Federal e futuramente destinado pela Justiça Federal a entidade cadastrada, na forma regulamentada pelo CNJ e pelo TRF da 3ª Região; e b) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena aplicada, cabendo ao Juiz encarregado da execução definir a (s) entidade(s) beneficiada(s), a forma e as condições de cumprimento dos serviços a serem realizados.K) CONDENAR o réu MAURÍCIO PUGLIESI nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, à razão de 1 (um) salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (inferior a quatro anos). Cabível, no caso, a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos - na forma do art. 44, incisos e, do CP - uma vez que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, sendo a pena atribuída empatamar não superior a 4 (quatro) anos, e as circunstâncias judiciais indicam que essa substituição é suficiente à reprovação e prevenção do crime. Fixo as penas restritivas de direito em: a) prestação pecuniária (art. 43, inciso I, CP), consistente no pagamento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que poderá ser parcelado de acordo com as condições da Ré, montante esse a ser depositado em conta da agência nº 3965, da Caixa Econômica Federal e futuramente destinado pela Justiça Federal a entidade cadastrada, na forma regulamentada pelo CNJ e pelo TRF da 3ª Região; e b) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena aplicada, cabendo ao Juiz encarregado da execução definir a (s) entidade(s) beneficiada(s), a forma e as condições de cumprimento dos serviços a serem realizadosL) ABSOLVER a ré NICOLE NEUWALD dos crimes referentes aos art. 288 e 304 do CP, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, e CONDENÁ-LA nas penas do art.

299 do CP, estabelecendo a pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão, mais 10 dias de pena de multa, estipulando cada dia-multa em 1/5 (um quinto) do salário mínimo na data do fato (alteração do contrato), cujo valor será atualizado na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto, pois a pena é fixada em patamar inferior a quatro anos. Cabível, no caso, a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos - na forma do art. 44, incisos e, do CP - uma vez que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, sendo a pena atribuída em patamar não superior a 4 (quatro) anos, e as circunstâncias judiciais indicam que essa substituição é suficiente à reprovação e prevenção do crime; Fixo as penas restritivas de direito em a) prestação pecuniária (art. 43, inciso I, CP), consistente no pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderá ser parcelado de acordo com as condições da Ré, montante esse a ser depositado em conta da agência nº 3965, da Caixa Econômica Federal e futuramente destinado pela Justiça Federal a entidade cadastrada, na forma regulamentada pelo CNJ e pelo TRF da 3ª Região; e b) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena aplicada, cabendo ao Juiz encarregado da execução definir a(s) entidade(s) beneficiada(s), a forma e as condições de cumprimento dos serviços a serem realizados. M) ABSOLVER o réu JOSÉ ANTÔNIO NEUWALD do crime referente ao art. 288 do CP, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, ante a insuficiência de prova para condenação; N) DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE dos fatos imputados ao Réu WALDOMIRO STEFANINI, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento nos art. 107, IV, 109, IV e 115, todos do Código Penal. O) ABSOLVER o réu GLEYNOR ALESSANDRO BRANDÃO da imputação constante da denúncia, o que faço com arrimo no art. 386, VII, do CPP, ante a insuficiência de prova do dolo específico exigido pelo art. 299 do Código Penal. Os Réus que foram condenados nesta sentença deverão arcar com o pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da presente sentença, lancem-se os nomes dos Réus definitivamente condenados no rol dos culpados e oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal. Os Acusados poderão recorrer em liberdade. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se. Outrossim, fica pelo presente edital INTIMADO da r. sentença de embargos declaratórios, publicada aos 11 de fevereiro de 2019, a seguir transcrita: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL opõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (f. 6881-6882) em face da sentença de 6746-6871, sustentando haver omissão, obscuridade, erro material e contradição no que tange à aplicação das penas aos réus NELSON JOSÉ COMEGNIO, HUMBERTO CARLOS CHAHIM, DEVALDIR DA SILVA TRINDADE e NICOLE NEUWALD. Os embargos devem ser providos, na forma da fundamentação que segue, separadamente, em relação a cada um dos réus. Sustenta o MPF que, embora tenha constado da sentença, ter NELSON JOSÉ COMEGNIO personalidade voltada para o crime, não houve análise dos seus maus antecedentes, eis que ele já cumpriu pena em execução criminal (f. 5500 e 5975) e foi condenado definitivamente em pelo menos uma ação penal (f. 1854 e 5990-6000). Além disso, a sentença foi omissa quanto às consequências do crime, que resultaram em sonegação de impostos em valor superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos de reais) nas esferas estadual e federal. De fato, há omissão deste juízo quanto aos dois aspectos elencados pela Acusação. E, analisando a matéria, vejo que procede o quanto alegado pelo Parquet relativamente aos maus antecedentes. O documento de f. 5975 relata que NELSON JOSÉ COMEGNIO foi condenado por infração ao art. 140 do Código Penal, com trânsito em julgado em 24/03/1995, tendo cumprido em 18/08/1995 a pena aplicada. Esta condenação não pode ser considerada para fins de reincidência, pois há mais de cinco anos da data dos fatos imputados na denúncia (2007), mas não há óbice que seja levada em conta como antecedente criminal. Os tribunais têm se posicionado exatamente neste sentido, como se pode ver a título de exemplo no seguinte julgado: (...) Alegação de nulidade da ação penal pela ausência de oferecimento, pelo MPF, da suspensão condicional do processo. Apelante que tem contra si uma condenação transitada em julgado pela prática dos crimes previstos nos arts. 171, 297 e 299, do CP, configurando a reincidência prevista no art. 77, I, do CP. Além disso, possui também outro registro criminal de condenação definitiva datado de mais de cinco anos, que deve ser computado como maus antecedentes ou, como preferiu a sentença, má conduta social, de forma que ele não preenche também os requisitos subjetivos do art. 77, II do Código Penal (...). (ACR - Apelação Criminal - 9596 2006.83.00.005138-1, Desembargador Federal Geraldo Apoliano, TRF5 - Terceira Turma, DJE - 27/05/2014 - Página 159.) Também deve ser considerado como mau antecedente o fato criminoso ocorrido entre 2002 e 2004 (declarações de compensações tributárias - vide f. 5991), pelo qual NELSON foi condenado nos autos da ação penal 0008532-06.2007.403.6108, com trânsito em julgado em 12/04/2016 (f. 5996 verso). Conquanto a condenação definitiva, nos autos da ação penal n. 0008532-06.2007.403.6108, tenha se concretizado somente em 2016, portanto após a lavratura do contrato de locação tido por falso, objeto desta demanda penal (01/07/2007 - f. 756-762 do apenso I), deve se ter em mira, outrossim, que os atos tidos por criminosos na referida ação penal n. 0008532-06.2007.403.6108 (declarações de compensações tributárias) ocorreram em data pretérita (entre 2002 e 2004 - f. 5991). Aqui também nesta situação (de precedência de um ato criminoso e condenação em data posterior ao segundo delito) há entendimento no sentido de configurar-se o mau antecedente: (...). Na dosimetria da pena, correta a valoração negativa dos antecedentes, porque os fatos geradores da condenação transitada em julgado (condenação com trânsito em julgado em 21.05.2004) são anteriores (datam do ano 2000) ao fato ora em julgamento (junho de 2002), sendo certo que a Juíza a quo adotou a cautela de não considerar esta situação como agravante da reincidência, eis que superado o período depurador da reincidência. Precedentes do STJ e do STF (...) (UNÂNIME - ACR - Apelação Criminal - 12934 2007.82.00.007010-9, Desembargador Federal Fernando Braga, TRF5 - Terceira Turma, DJE - 28/09/2017 - Página 106.) Os danos mencionados pelo MPF (mais de R\$ 1.200.000,00 em sonegação fiscal), malgrado não decorram diretamente do crime a que foi condenado NELSON nesta ação penal (falsidade ideológica), tem sua gênese exatamente no contrato inverídico firmado por este réu com DEVALDIR DA SILVA TRINDADE. Após o contrato de locação, no imóvel foram estabelecidas empresas com sócios que não eram verdadeiros empreendedores, ensejando, posteriormente, a sonegação de tributos. Não há prova de que NELSON tenha participado do delito de quadrilha, mas ele sabia que os demais réus estavam cometendo crimes, tanto que ele menciona nas escutas telefônicas uma possível providência não ortodoxa. De fato, como fiz constar da sentença, em uma das conversas telefônicas que NELSON teve com HUMBERTO CARLOS CHAHIM, o primeiro dá a entender que sabia de fatos comprometedores do segundo, dizendo: Humberto pode ficar sossegado, que eu tenho meus caminhos, que se eu não receber vai dar uma merda tão grande pra ele que você vai ver, depois você me conta (Índice : 20171694, Operação : BRU-CONFRARIA, Nome do Alvo : NELSON JOSE COMEGNIO, Fone do Alvo : 1181114315, Localização do Alvo : 724-3-611-61, Fone de Contato : 1497722233, Data : 07/11/2010, Horário : 10:47:16). Logo, o delito perpetrado por NELSON e sua conduta apurada nos autos produzem, em certa medida, graves consequências, fato a ser levado em conta na dosimetria das penas a serem aplicadas. O reconhecimento dos maus antecedentes e das graves consequências do

crime, entretanto, não temo efeito de elevar / alterar as penas aplicadas a NELSON JOSÉ COMEGNIO, porquanto já fixadas em patamar suficiente para reprovação e repressão ao crime. De qualquer forma, os EMBARGOS FICAM PROVIDOS para declarar que estes dois aspectos (maus antecedentes e consequências do crime) foram também considerados na fixação da pena base do delito do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica de documento particular). Diz o MPF que há equívoco no cálculo das penas de HUMBERTO CARLOS CHAHIM. Referido réu foi condenado por infração a três delitos, cujas penas, somadas, importaram em 12 (doze) anos de reclusão e 210 (duzentos e dez) dias multa (f. 6805). No entanto, ao ser aplicada a agravante do art. 62, I, do CP, fixada em 1/6 (um sexto), constou da sentença que a pena final seria 10 (dez) anos e 6 (seis) meses e 180 (cento e oitenta dias), conforme se vê à f. 6805 verso, no primeiro e no segundo parágrafos. Em seguida, nesta mesma folha (6805 verso) e na folha 6868, restou consignado que a pena final aplicada ao réu seria de 12 (doze) anos de reclusão e 210 (duzentos e dez) dias multa. Merecemos embargos provimento, pois, de fato, a redação está confusa e contraditória, além de haver erro no cálculo da pena final. Tal como alega o Procurador da República, aplicando-se a agravante estabelecida em 1/6 (art. 62, I, do CP) sobre a somatória da pena privativa de liberdade (12 anos), a reprimenda final estabelecida a HUMBERTO CARLOS CHAHIM é de 14 (quatorze) anos de reclusão e de 210 (duzentos e dez) dias multa, à razão de um salário mínimo cada dia-multa, valor a ser atualizado no momento do pagamento, devendo a sentença ser alterada referentemente a este equívoco de apuração da reprimenda. Trata-se de erro de cálculo, que, inclusive, poderia ser corrigido de ofício, donde se extrai que os EMBARGOS DEVEM SER PROVIDOS, na forma exposta. DEVALDIR DA SILVA TRINDADE, no item III de f. 6834, teve calculada pena privativa de liberdade pela condenação no crime de falsidade ideológica, em continuidade delitiva, ficando ali consignado: III) há crime continuado quanto aos documentos de 04/06/2008 (alteração de contrato social - documento particular) e 01/07/2008 (contrato de sublocação - documento particular). Sendo ambos documentos particulares, estabelece-se a pena de um deles, que fixo em 1 ano e 3 meses de reclusão (falsidade ideológica de documento particular - a pena vai de 1 a 3 anos), aumentando-a de 1/5 (um quinto), indo a 1 ano e 8 meses de reclusão, mais 40 dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo cada dia. Aqui igualmente há erro de cálculo quanto acréscimo da continuidade delitiva, pois 1/5 (um quinto) de 1 ano e 3 meses equivalem a mais 3 meses, que, somados à pena base, chega-se a 1 ano e 6 meses. E na sequência, pela somatória geral das penas aplicadas, totalizam-se 7 anos, 11 meses e 12 dias de reclusão. Considerando que tal pena é inferior a 8 anos, deve-se alterar o regime inicial, que será semiaberto (f. 6834 verso e 6868 verso e 6869). Houve, por fim, erro material com relação a DEVALDIR, pois, no dispositivo da sentença (alínea H - f. 6868 verso / 6869), constou equivocadamente o nome deste réu como se fosse o de VALDECIR MARTINS. Portanto, em razão do erro de cálculo e do erro material, os embargos devem ser PROVIDOS para alterar o disposto em f. 6834, 6834 verso, 6868 verso e 6869 e para ficar constando da conclusão final, na alínea H (f. 6868 verso / 6869), a seguinte redação: H) CONDENAR o réu DEVALDIR DA SILVA TRINDADE nas penas dos artigos 288 e 299 do Código Penal (este último em concurso material e continuidade delitiva), aplicando-lhe a pena de 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 160 (cento e sessenta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo o dia-multa na data dos fatos, valor a ser atualizado monetariamente na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida inicialmente no regime semiaberto, tendo em vista a quantidade de pena aplicada (superior a oito anos). Não é cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos, uma vez que a condenação é superior a 4 (quatro) anos (art. 44, incisos e, do CP). Quanto a NICOLE NEUWALD, foi ela condenada a 1 ano de reclusão e 10 dias-multa, à razão de 1/5 quinto do salário mínimo o dia-multa, mas, segundo sustenta o Parquet Federal, foi-lhe aplicada contraditoriamente duas penas alternativas (f. 6860 verso, 6861 e 6870 e verso), quando a lei determina que a substituição seja feita por apenas uma. Com razão o Procurador da República. O art. 44, 2º, do Código Penal, dita que Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por multa ou por uma pena restritiva de direitos; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos. E, considerando que a sentença fixou duas penas alternativas, retifico a sentença, nesta parte, para que o dispositivo da sentença tenha a seguinte redação: L) ABSOLVER a ré NICOLE NEUWALD dos crimes referentes aos art. 288 e 304 do CP, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, e CONDENÁ-LA nas penas do art. 299 do CP, estabelecendo a pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão, mais 10 dias de pena de multa, estipulando cada dia-multa em 1/5 (um quinto) do salário mínimo na data do fato (alteração do contrato), cujo valor será atualizado na data do pagamento. A pena restritiva de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto, pois a pena é fixada empatamar inferior a quatro anos. Cabível, no caso, a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por uma restritiva de direitos - na forma do art. 44, incisos e, do CP - uma vez que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, sendo a pena atribuída empatamar não superior a 4 (quatro) anos, e as circunstâncias judiciais indicam que essa substituição é suficiente à reprovação e prevenção do crime. Fixo a pena restritiva de direito prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena aplicada, cabendo ao Juiz encarregado da execução definir a (s) entidade(s) beneficiada(s), a forma e as condições de cumprimento dos serviços a serem realizados. Diante do exposto, DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS para retificar a sentença na forma do que restou consignado nesta decisão. Mantem-se a sentença nos seus demais termos e fundamentos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, ficando o(a) ré(u) ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão condenatória. NADA MAIS.

Bauru, 02 de setembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALTER ANTONIASSI MACCARONE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0607942-72.1996.403.6105 PROT: 31/12/1996

CLASSE : 126 - MANDADO DE SEGURANÇA CIVEL

IMPETRANTE: SCHLUMBERGER INDS/ LTDA

ADVOGADO : SP091916 - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM CAMPINAS-SP e outro

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR e outro

VARA : 8

PROCESSO : 0600529-71.1997.403.6105 PROT: 31/01/1997

CLASSE : 126 - MANDADO DE SEGURANÇA CIVEL

IMPETRANTE: SCHLUMBERGER INDS/ LTDA

ADVOGADO : SP091916 - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO e outro

IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM CAMPINAS-SP e outro

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR e outro

VARA : 8

PROCESSO : 0026610-79.2002.403.0399 PROT: 27/05/1997

CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ACTARIS LTDA
ADVOGADO : SP091916 - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO e outro
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outro
ADVOGADO : Proc. ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE e outros
VARA : 6

III - Não houve impugnação
IV - Demonstrativo
Distribuídos _____ : 000000
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000003
*** Total dos feitos _____ : 000003

Campinas, 04/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEANDRO ANDRE TAMURA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0000005-93.2020.403.6113 PROT: 04/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: CLEBER GEA GARCIA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000006-78.2020.403.6113 PROT: 04/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

PROCESSO : 0000007-63.2020.403.6113 PROT: 04/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA:3

PROCESSO : 0000008-48.2020.403.6113 PROT: 04/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 0000009-33.2020.403.6113 PROT: 04/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000005
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000005

Franca, 04/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 20/03/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:

PROCESSO : 5000588-90.2020.403.6113 PROT: 20/03/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ESTEVAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 3

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000001
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Franca, 20/03/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002203-30.2016.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BETHA PACK EMBALAGENS LTDA - EPP

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS MM.** Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0002203-30.2016.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **BETHA PACK EMBALAGENS LTDA - EPP (CNPJ Nº 02.234.246/0001-53)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 2.065.590,06 (Dois milhões e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos – valor em 10/10/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80.4.16097186-58, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 07/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 7 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000483-06.2017.4.03.6118

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5000483-06.2017.403.6118, movido pela **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO** contra **VITORIA REGINA LOURENCO RAMOS (CPF N° 369.076.768-77)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 221,83 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos – valor em 04/09/2017)**, referente as CDAs nº(s): fls. 268, livro 027, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 07/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 7 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0002207-67.2016.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ADIMIL MENDES JUNIOR GUARATINGUETA - EPP

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0002207-67.2016.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **ADIMIL MENDES JUNIOR GUARATINGUETA - EPP (CNPJ Nº 01.133.011/0001-02)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 1.411.322,86 (Hum milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos – valor em 10/10/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80.2.16.018038-13, 80.3.16.002185-07, 80.4.16.006397-71, 80.4.16.133191-69, 80.4.16.133753-10, 80.4.16.133754-09, 80.4.16.133755-81, 80.4.16.133756-62, 80.4.16.133757-43, 80.4.16.133758-24, 80.4.16.133759-05, 80.6.16.042538-72, 80.6.16.042539-53 e 80.7.16.017607-54, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 07/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 7 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0001618-22.2009.4.03.6118 / 1ª Vara Federal de Guaratinguetá

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SHOJI MURAKAMI

EDITAL INTIMAÇÃO

(30 DIAS)

A Drª. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0001127-54.2005.403.6118** movido pela **INSS/FAZENDA NACIONAL** contra **SHOJI MURAKAMI CPF Nº 976.077.628-68, cujo representante legal encontra-se em local incerto e ignorado**, e, tendo em vista este fato, pelo presente edital, nos termos dos artigos 221, III e 231, II do CPC, como prazo de 30(trinta) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **INTIMA** o(a) responsável tributário(a), **SHOJI MURAKAMI CPF Nº 976.077.628-68**, para ciência do(s) despacho no seguinte teor: Quanto ao(s) valor(es) bloqueado(s) a indisponibilização de recursos financeiros fica convertida em penhora. Intime-se o(a) executado(a) desta decisão e da penhora, para os fins do artigo 16, inciso III da Lei 6.830/80, observando-se o parágrafo primeiro desse mesmo Preclusas as vias impugnativas, promova-se a transferência dos valores à ordem deste Juízo na Caixa Econômica Federal(PAB), convertendo-se a penhora em depósito (parágrafo segundo do artigo 11 da Lei 6.830/80). Em seguida, proceda-se à conversão dos valores em renda da parte exequente e intima-a para manifestação sobre o prosseguimento do feito. Pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **INTIMA** o executado supra mencionado, nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 08/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 8 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5000011-34.2019.4.03.6118

EXEQUENTE:AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO:JOAO CARLOS DA SILVA

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5000011-34.2019.403.6118, movido pela **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** contra **JOAO CARLOS DA SILVA (CPF Nº 065.351.108-69)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 10.775,23(Dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos – valor em 10/01/2019)**, referente as CDAs nº(s): 4.006.000124/19-14, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 07/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 7 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0001365-24.2015.4.03.6118

EXEQUENTE:UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0001365-24.2015.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **FILIPPO ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ N° 15.287.656/0001-04**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 32.379,85 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos – valor em 12/11/2015)**, referente as CDAs nº(s): 48.362.946-4, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 07/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 7 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0001166-41.2011.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LUIZ NOGUEIRA FILHO - ME, LUIZ NOGUEIRA FILHO

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0001166-41.2011.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **LUIZ NOGUEIRA FILHO - ME (CNPJ Nº 48.960.017/0001-17)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 49.178,67 (Quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos – valor em 07/04/2015)**, referente as CDAs nº(s): 39.325.998-6 e 39.325.997-8, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 07/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 7 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001367-91.2015.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELINA APARECIDA PAIVA - ME

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0001367-91.2015.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **CELINA APARECIDA PAIVA - ME (CNPJ Nº 07.516.416/0001-06)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 38.971,40 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos – valor em 19/01/2016)**, referente as CDAs nº(s): 48.915.100-0, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 07/05/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 7 de maio de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000682-91.2018.4.03.6118

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP

EXECUTADO: FABIO AUGUSTO CANESIN FILHO

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5000682-91.403.6118, movido pela **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP** contra **FABIO AUGUSTO CANESIN FILHO (CPF Nº 543.307.349-15)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 2.130,29 (dois mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos – valor em 08/06/2018)**, referente as CDAs nº(s): 11829, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 02/09/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 2 de setembro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000916-10.2017.4.03.6118

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

EXECUTADO: MATHEUS AMATO COELHO

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5000916-10.2017.403.6118, movido pela **CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO** contra **MATHEUS AMATO COELHO (CPF N° 304.351.038-06)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 1.818,78 (Um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos – valor em 19/02/2019)**, referente as CDAs nº(s): 341876/2017, 341877/17, 341878/17 e 341879/17 ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 02/09/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 2 de setembro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000827-09.2016.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SOCORRISTA E MEDICINA LTDA

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº XXXXX.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **SOCORRISTA E MEDICINA LTDA (CNPJ N° 13.568.798/0001-14)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 74.245,10 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos – valor em 02/05/2016)**, referente as CDAs nº(s): 80.2.15.025859-07, 80.6.15.043381-67, 80.6.15.101285-78 e 80.6.15.101286-59, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 02/09/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 2 de setembro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000246-69.2017.4.03.6118

EXEQUENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

EXECUTADO: JOSUE GUIMARAES DOS SANTOS

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº XXXXX.403.6118, movido pela **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE** contra **JOSUE GUIMARAES DOS SANTOS (CPF Nº 231.813.368-90)**, pelo presente edital, como prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraiba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 44.045,86 (quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos – valor em 20/06/2017)**, referente as CDAs nº(s): 4.017.001334/17-30, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 02/09/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 2 de setembro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0000076-85.2017.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIO L. RIBEIRO EMBALAGENS PLASTICAS - EPP

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº XXXXX.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MARIO L. RIBEIRO EMBALAGENS PLASTICAS - EPP (CNPJ N° 11.234.258/0001-79)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraiba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 188.461,84 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos – valor em 21/11/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80.4.16097479-17, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 02/09/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 2 de setembro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0002612-74.2014.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PROMOPLAST DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA - EPP

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº XXXXX.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **PROMOPLAST DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA - EPP (CNPJ N° 11.517.776/0001-08)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 159.899,08 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos – valor em 08/04/2015)**, referente as CDAs nº(s): 80.4.14.033504-18, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 02/09/2020. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 2 de setembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0001039-82.2015.4.03.6112 / 1ª Vara Federal de Presidente Prudente

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: FERNANDO EUGENIO DOS SANTOS - SP192844

EXECUTADO: YOCHIKA SUELI SHINTANI MELILLI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da ação de **Execução Fiscal nº 0001039-82.2015.4.03.6112**, movida pelo **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO - CNPJ: 63.002.141/0001-63**, em face de **YOCHIKA SUELI SHINTANI MELILLI - CPF: 120.559.928-21**, atualmente em lugar ignorado. **E tendo em vista esse fato, pelo presente edital**, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, **CITA a executada YOCHIKA SUELI SHINTANI MELILLI - CPF: 120.559.928-21**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, pague a dívida, referente às CDAs nº **014695/2012, 008994/2013, 008145/2014 e 026024/2014**, que em 05/08/2020 importava no valor de **R\$ 5.474,66**, devidamente atualizada, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente.

Cláudio de Paula dos Santos

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003879-02.2014.4.03.6112 / 1ª Vara Federal de Presidente Prudente

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752

EXECUTADO: S. A. CAPELETTE - EPP

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da ação de **Execução Fiscal nº 0003879-02.2014.4.03.6112**, movida pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ: 60.985.017/0001-77**, em face de **S. A. CAPELETTE - EPP - CNPJ: 08.035.340/0001-60**, atualmente em lugar ignorado. **E tendo em vista esse fato, pelo presente edital**, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, **CITA** o executado **S. A. CAPELETTE - EPP - CNPJ: 08.035.340/0001-60, na pessoa de seu representante legal**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, pague a dívida, referente às **CDA nº 19.311/2014**, que em 02/2018 importava no valor de **R\$ 10.788,10**, devidamente atualizada, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente.

Cláudio de Paula dos Santos

Juiz Federal

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009689-84.2016.4.03.6112 / 1ª Vara Federal de Presidente Prudente

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DA GENTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, HAMILTON NABAS BEZERRA

Advogado do(a) EXECUTADO: DANILO HORA CARDOSO - SP259805

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da ação de **Execução Fiscal nº 0009689-84.2016.4.03.6112**, movida pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0117-71**, em face de **“DA GENTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 06.300.240/0001-98”** e **“HAMILTON NABAS BEZERRA - CPF: 097.614.698-32”**, atualmente em lugar ignorado. **E tendo em vista esse fato, pelo presente edital**, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, **CITA o executado HAMILTON NABAS BEZERRA - CPF: 097.614.698-32**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, pague a dívida, referente às **CDA nº 12.953.639-3**, que em 7/2019 importava no valor de **R\$ 1.423.539,05**, devidamente atualizada, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente.

Cláudio de Paula dos Santos

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

GESTÃO DOCUMENTAL

PROTOCOLO 2020.61020003431-1

DESPACHO

Considerando a informação retro de que os autos do processo 95.0303180-0 (nº CNJ 0303180-32.1995.403.6102) foram inseridos no Edital de Eliminação de Autos Findos nº 8/2011 e, posteriormente fragmentados e doados como material reciclável;

Considerando documento anexado a esta informação comprovando a publicação do edital de eliminação, dando oportunidade à parte de requerer a guarda particular dos autos físicos antes de sua eliminação definitiva;

Considerando o requerimento de desarquivamento dos autos em questão só ter sido protocolizado em 01/09/2020, ou seja, muito além do prazo de 45 dias contados da publicação, consignado no Edital de Eliminação nº 8/2011;

Decido:

Não há como atender ao pedido de desarquivamento e vista dos autos, feito pelo advogado peticionário, Dr. Anderson Rogério Miotto.

Havendo interesse na emissão de certidão referente ao processo supracitado, e a todos os outros que porventura tenham sido eliminados, proceda o interessado conforme determina a Resolução PRES Nº 138, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre o recolhimento de custas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, recolhendo as custas devidas para peticionar à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, se for o caso.

Publique-se.

Ribeirão Preto, 8 de setembro de 2020.

CÉSAR DE MORAES SABBAG
Juiz Federal Consultor Presidente da
Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).
Período de atendimento: 9h às 19h.

EDITAL DE CITAÇÃO n. 188/2020

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0008020-54.2015.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO

EXECUTADO: OSMAN MARIANO DA SILVA

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0008020-54.2015.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **03.676.803/0001-59**, que deduz contra o(a) *Sr(a). OSMAN MARIANO DA SILVA - CPF: 262.359.638-74*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.287,92 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, atualizado até **09 de outubro de 2.015**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) *Sr(a). OSMAN MARIANO DA SILVA - CPF: 262.359.638-74*, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 38095932), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 7 de setembro de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, OMAR SORENSEN FILHO – Diretor de Secretaria, em exercício, conféri.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANCA PAULISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000360-90.2017.4.03.6123

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXECUTADO: MR - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO 071/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000360-90.2017.4.03.6123** movido pelo(a) **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ: 29.507.878/0001-08** contra **MR - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.054.469/0001-27**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **MR - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.054.469/0001-27, na pessoa de seu(a) representante legal**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$9.322,95 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, atualizada até 05/2017 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa FL20-L746 e outras**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretária da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 25 de agosto de 2020 Eu, _____ (WFP- RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0000415-29.2017.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B

EXECUTADO: KOMYA & LEME IMOBILIARIA S/C LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO 072/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **0000415-29.2017.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP - CNPJ: 62.655.246/0001-59** contra **KOMYA & LEME IMOBILIARIA S/C LTDA. - CNPJ: 02.921.974/0001-33**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA o(a) devedor(a), **KOMYA & LEME IMOBILIARIA S/C LTDA. - CNPJ: 02.921.974/0001-33**, na pessoa de seu(a) representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$6.890,33 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, atualizada até 03/2017 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa 2013/005450 e outras**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 31 de agosto de 2020 Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0002305-37.2016.4.03.6123

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: PAULO EDUARDO FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO 073/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **0002305-37.2016.4.03.6123** movido pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77** contra **PAULO EDUARDO FERREIRA - CPF: 014.043.388-02**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA o(a)(s) devedor(a)(s), **PAULO EDUARDO FERREIRA - CPF: 014.043.388-02**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$9.981,58 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, atualizada até 11/2018 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 4.006.011167/16-38**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 31 de agosto de 2020. Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000231-51.2018.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 5 REGIAO

Advogados do(a) EXEQUENTE: TACIANE DA SILVA - SP368755, JOSENILSON BARBOSA MOURA - SP242358, RAFAEL FERNANDES TELES ANDRADE - SP378550

EXECUTADO: LAERCIO DE LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO 074/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000231-51.2018.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 5 REGIAO - CNPJ: 59.575.555/0001-04** contra **LAERCIO DE LIMA - CPF: 449.409.638-53**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, como o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a)(s) devedor(a)(s), **LAERCIO DE LIMA - CPF: 449.409.638-53**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$1.526,44 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, atualizada até 02/2018 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 14605**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 31 de agosto de 2020. Eu, _____ (WFP- RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000562-96.2019.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/09/2020 25/43

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B

EXECUTADO: SOUZA & MAGNANI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO 075/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000562-96.2019.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP - CNPJ: 62.655.246/0001-59** contra **SOUZA & MAGNANI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 10.222.839/0001-28**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **SOUZA & MAGNANI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 10.222.839/0001-28**, na pessoa de seu(a) representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **RS6.716,58 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, atualizada até 03/2019 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa 2016/027303 e outras**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 31 de agosto de 2020 Eu, _____ (WFP – RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000108-19.2019.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B

EXECUTADO: JULIO LOUZADA NETO

EDITAL DE CITAÇÃO 076/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000108-19.2019.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP - CNPJ: 62.655.246/0001-59** contra **JULIO LOUZADA NETO - CPF: 052.939.788-96**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a)(s) devedor(a)(s), **JULIO LOUZADA NETO - CPF: 052.939.788-96**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$4.341,62 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS, SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, atualizada até 01/2019 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 2015/003732**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 31 de agosto de 2020. Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL(1116) nº 5001530-63.2018.4.03.6123

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: U. B. NISHIUCHI - TRANSPORTES - ME

EDITAL DE CITAÇÃO 077/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5001530-63.2018.4.03.6123** movido pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77** contra **U. B. NISHIUCHI - TRANSPORTES - ME - CNPJ: 09.236.257/0001-11**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **U. B. NISHIUCHI - TRANSPORTES - ME - CNPJ: 09.236.257/0001-11**, na **pessoa de seu(a) representante legal**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$1.459,94 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, atualizada até 03/2019 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa 3.006.041625/17-08**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 31 de agosto de 2020. Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortências, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13209-430

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003885-31.2018.4.03.6128

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: ECLIPSE TRANSPORTES LTDA

VALOR DA CAUSA: \$1,966.85

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária**, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº **5003885-31.2018.4.03.6128**, movido por **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** em face de **ECLIPSE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 01.744.885/0003-68**, no valor de **\$1,966.85** - valor atualizado em 10/2018.

Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortências, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, é **CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias**, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na **Certidão de Dívida Ativa Nº 4.006.030943/18-15**, acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 3 de setembro de 2020.

Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortências, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13209-430

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001297-51.2018.4.03.6128

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: CID CARLOS GONCALVES

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.960,28

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária**, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº **5001297-51.2018.4.03.6128**, movido por **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** em face de **CID CARLOS GONCALVES CPF: 876.871.518-87**, no valor de **R\$ 2.960,28** - valor atualizado em 05/2020.

Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, é **CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias**, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na **Certidão de Dívida Ativa N° 4.006.009604/18-70**, acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 3 de setembro de 2020.

Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, JUNDIAÍ- SP - CEP: 13209-430

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 0007999-69.2016.4.03.6128

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: AUTO POSTOMANIA LTDA - EPP, ANA KARLA DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA NETO

VALOR DA CAUSA: \$7.800,39

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiá, da 28ª Subseção Judiciária**, na forma da lei **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 0007999-69.2016.4.03.6128**, movido por **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** em face de **ANA KARLA DE SOUZA CPF: 152.654.598-55, FRANCISCO DE SOUZA NETO CPF: 104.295.028-85 e AUTO POSTOMANIA LTDA - EPP CNPJ: 03.189.629/0001-10**, no valor de **\$7.800,39** - valor atualizado em 12/2019.

Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, é **CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias**, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na **Certidão de Dívida Ativa nº 111650** acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 3 de setembro de 2020.

Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, JUNDIAÍ- SP - CEP: 13209-430

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 0007441-74.2013.4.03.6105

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MIDAS DO BRASIL SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

VALOR DA CAUSA: R\$37.131,57

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiá, da 28ª Subseção Judiciária, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL N° 0007441-74.2013.4.03.6105, movido por UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de MIDAS DO BRASIL SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 03.371.763/0001-37, no valor de \$37.131,57 - valor atualizado em 04/2016.

Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, é **CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias**, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados nas **Certidões de Dívida Ativa 394702590 e 394702603** acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 3 de setembro de 2020.

Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13209-430

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5003443-31.2019.4.03.6128

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARTHEL JUNDIAI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP

VALOR DA CAUSA: \$89,960.31

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiá, da 28ª Subseção Judiciária, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL N° 5003443-31.2019.4.03.6128, movido por UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de ARTHEL JUNDIAI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 02.719.465/0001-22, no valor de \$89,960.31 - valor atualizado em 07/2019.

Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, é **CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias**, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados nas **Certidões de Dívida Ativa sob numero (s) 14.286.504-4 e 14.286.505-2**, acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 3 de setembro de 2020.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SEÇÃO DE ARQUIVO, DEPOSITO JUDICIAL, AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 1/2020 - DOUR-DSUJ/DOUR-NUAR/DOUR-SUDJ

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS : 1/2020

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, Consulto da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Dourados de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico www.jfms.jus.br.

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte: 1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental; 2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfms.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em DOURADOS, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital; 3. Os requerimentos serão protocolados perante os SETORES DE PROTOCOLO OU DISTRIBUIÇÃO, LOCALIZADOS NOS FÓRUMS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE Mato Grosso do Sul, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples; 4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a RUA PONTA PORA, 1875, JARDIM AMERICA, DOURADOS, CEP : 79824130 - MS, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada. 6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 0039091-97.2008.403.0000

Classe .. : 350462 AI - MS

Origem... : 200360020038203

Vara..... : 1 DOURADOS - MS

Agrte.... : JAGUARY DERIVADOS DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA Advogado : MAURICIO RODRIGUES CAMUCI - MS6436 Advogado : SIDNEI PEPINELLI - MS9750

Agrdo.... : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MIRIAN APARECIDA P DA SILVA E LIGIA SCAFF VIANNA Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 0012081-44.2009.403.0000

Classe .. : 135936 AGRESP - SP

Origem... : 200360020038823

Vara..... : 1 DOURADOS - MS

Agrte.... : UNIÃO FEDERAL

Advogado : PATRICIA TORRES BARRETO COSTA CARVALHO Agrdo.... : ANDERSON NUNES SIMÕES E OUTROS Advogado : LAUDELINO LIMBERGER MS - 002569 Advogado : DORIVAL MAACEDO MS - 6458

Orgão Jul.: STJ - PRESIDÊNCIA

Processo : 0015983-05.2009.403.0000
Classe .. : 136499 AGRESP - SP
Origem.. : 2004.6002.000020-4
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : UNIÃO FEDERAL
Advogado : SUELY CLINIO DA SILVA CORREIA Agrdo.... : CLAUDEMIR MARTINS RESENDE
Advogado : JOE GRAEFF FILHO
Advogado : JEFERSON ANTONIO BAQUETI
Orgão Jul.: STJ - PRESIDENCIA

Processo : 0016477-64.2009.403.0000
Classe .. : 136499 AGRESP - SP
Origem.. : 2004.6002.000118-0
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : UNIÃO FEDERAL
Advogado : ERIKA SWAMI FERNANDES
Agrdo.... : MAURO FERREIRA
Advogado : MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI Orgão Jul.: STJ - PRESIDENCIA

Processo : 0020988-08.2009.403.0000
Classe .. : 375453 AI - MS
Origem.. : 20086002000401-0
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : VALTER APOLINÁRIO DE PAIVA
Advogado : VALTER APOLINÁRIO DE PAIVA
Agrdo.... : OAB/MS
Advogado : DIEGO FERRAZ DAVILA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 003695-02.2009.403.0000
Classe .. : 387895 AI - MS
Origem.. : 2008.60.02.004993-4
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI Agrdo.... : HENRIQUE KEIJI YAMAKI
Advogado : CLARISSE JACINTO DE OLIVEIRA Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 0022147-49.2010.403.0000
Classe .. : 413128 AI - MS
Origem.. : 0001469-49.2010.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Agrdo.... : RUY COLLI
Advogado : PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA Orgão Jul.: VICE-PRESIDENCIA

Processo : 0022148-34.2010.4.03.0000
Classe .. : 413129 AI - MS
Origem.. : 0000567-96.2010.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Agrdo.... : IVO ANTONINI
Advogado : PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo: 0069667-78.2005.403.0000 Nº Lauda(s) : 21 Classe : 245025 AI - MS
Origem: 1999.60.02.000492-3
Vara : 2 DOURADOS - MS
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Agrte.: União Federal
Adv.: Gustavo Henrique Pinheiro de Amorim Agrdo.: Donevil Alves
Orgão Julgador : SEXTA TURMA

Processo: 0044838-62.2007.403.0000 N° Lauda(s) : 10 Classe : 299751 AI - MS
Origem: 2007.60.02.001460-5
Vara : 2 DOURADOS - MS
Agrte.: Fabiano Ritter
Adv.: Inio Roberto Coelho
Agrdo.: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Adv.: Hermes Arrais Alencar
Orgão Julgador : QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

0025496-31.2008.403.0000 N° Lauda(s) : 27 Classe : 340632 AI - MS
Origem: 2006.60.02.003217-2
Vara : 1 DOURADOS - MS
Agrte.: Banco do Brasil S/A
Adv.: Regina Sene França
Agrdo.: Antonio Chicaroli Filho
Adv.: Carlos Albert C de Lucena
Orgão Julgador : QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

0044007-77.2008.403.0000 N° Lauda(s) : 29 Classe : 354335 AI - MS
Origem: 2008.60.02.002262-0
Vara : 1 DOURADOS - MS
Agrte.: Darcy Miguel Sattler
Adv.: Jair Marcelo Fabiani e outro
Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Miriam Aparecida P da Silva e Lígia Scaff Vianna Orgão Julgador : QUARTA TURMA

0013123-31.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 26 Classe : 136135 AGRESP - SP
Origem: 2004.60.02.003048-8 Vara : SAO PAULO - SP
Agrte.: União Federal
Agrdo.: Eliezer Cristiano Rosa
Adv.: Rubens R. A. Sousa
Orgão Julgador : VICE-PRESIDÊNCIA

0013191-78.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 20 Classe : 136201 AGRESP - SP
Origem: 2004.60.02.001694-7
Vara : SAO PAULO - SP
Agrte.: União Federal
Agrdo.: Alexandre Pereira dos Anjos
Adv.: Rubens R. A. Sousa
Orgão Julgador : VICE-PRESIDÊNCIA

0015449-61.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 28 Classe : 136403 AGRESP - SP
Origem: 2004.60.02.000786-7
Vara : SAO PAULO - SP
Agrte.: União Federal
Agrdo.: Eulalia Lopes
Adv.: Rubens R. A. Sousa
Orgão Julgador : VICE-PRESIDÊNCIA

0017430-28.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 20 Classe : 136767 AGRESP - SP
Origem: 2004.60.02.000112-9
Vara : SAO PAULO - SP
Agrte.: União Federal
Agrdo.: Marcio Lopes
Adv.: Marco A Loureiro Palmiére
Orgão Julgador : VICE-PRESIDÊNCIA

0019127-84.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 18 Classe : 373975 AI - MS

Origem: 2009.60.02.002156-4

Vara : 2 DOURADOS - MS

Agrte.: Gilmar Matias das Graças

Adv.: Juarez Jose Viegas

Agrdo.: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Adv.: Francisco Wendson Miguel Ribeiro e Hermes Arrais Alencar Orgão Julgador : OITAVA TURMA

0002595-98.2010.403.0000 N° Lauda(s) : 14 Classe : 397007 AI - MS

Origem: 2009.60.02.004806-5

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: Miekko Ono

Adv.: Alexandre Magno Calegari Paulino OAB/MS 9.103 Agrdo.: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Adv.: Francisco Hermes Arrais Alencar

Orgão Julgador : NONA TURMA

0022128-43.2010.403.0000 N° Lauda(s) : 34 Classe : 413109 AI - MS

Origem: 0001195-85.2010.403.6002

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Marly Miloca da Camara Gouveia e Afonso Grisi Neto Agrdo.: Andre Luiz rizato

Adv.: Patricia Rodrigues Cerri Barbosa OAB/MS 12.731 Orgão Julgador : SEGUNDA TURMA

0030264-29.2010.403.0000 N° Lauda(s) : 23 Classe : 420014 AI - MS

Origem: 0002708-88.2010.403.6002

Vara : 2 DOURADOS - MS

Agrte.: Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda Adv.: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues OAB/SP 128.341 e outros Agrdo.: União

Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Marly Miloca da Camara Gouveia e Afonso Grisi Neto Orgão Julgador : PRIMEIRA TURMA

0034942-87.2010.403.0000 N° Lauda(s) : 79 Classe : 424208 AI - MS

Origem: 0002646-48.2010.403.6002

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: Irineu Lemes da Rosa Filho

Adv.: Jairo de Quadros Filho e outros Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Marly Miloca da Camara Gouveia e Afonso Grisi

Neto Orgão Julgador : SEGUNDA TURMA

0009906-09.2011.403.0000 N° Lauda(s) : 31 Classe : 436122 AI - MS

Origem: 0002113-07.2001.403.6002

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: Jose Vieira de Aguiar

Adv.: Sidnei Pepinelli e outro

Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Fernando Netto Boiteux e Elyadir Ferreira Borges Orgão Julgador : SEXTA TURMA

0010094-65.2012.403.0000 N° Lauda(s) : 23 Classe : 471621 AI - MS

Origem: 0005418-52.2008.403.6002

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: Caixa Econômica Federal - CEF

Adv.: Luiz Henrique Volpe Camargo e outro Agrdo.: Juliana Thais Barbosa Dias, Gilberto Karling e Elia Karling Adv.: Luiz Henrique Volpe

Camargo e Lauane Andrekowisk Volpe Camargo Orgão Julgador : QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

Processo : 0027449-59.2010.403.0000

Classe .. : 417713 AI - MS

Origem... : 0001680-66.2002.4.03.6002

Vara..... : 1 DOURADOS - MS

Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI

OWADA Agrdo.... : MARCAS NOBRES COM/ E REPRESENTACOES LTDA Advogado : INIO ROBERTO COALHO

Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 0036065-23.2010.403.0000
Classe .. : 425175 AI - MS
Origem.. : 2010.03.00.036065-2
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agte.... : JOSE BARBOSA LOPES
Advogado : CHRISTIANE GONCALVES DA PAZ Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0002879-72.2011.403.0000
Classe .. : 429958 AI - MS
Origem.. : 0002791-07.2010.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agte.... : PEDRO FELIX SOBRINHO
Advogado : ALESSANDRO MAGNO LIMA DE ALBUQUERQUE Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0024072-46.2011.4.03.0000
Classe .. : 448934 AI - MS
Origem.. : 0002800-32.2011.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agte.... : JONES LUNA FIGUEREDO
Advogado : BRUNO CARLOS DOS RIOS
Agrdo.... : Uniao Federal
Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 0027783-59.2011.4.03.0000
Classe .. : 452241 AI - MS
Origem.. : 0001153-02.2011.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agte.... : VIVIANE CARINA RODRIGUES CARVALHO Advogado : ELIAS DA ROCHA
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : RENATO CARVALHO BRANDÃO
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 0007592-22.2013.403.0000
Classe .. : 500841 AI - MS
Origem.. : 0000416-28.2013.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTIA Agrdo.... : IVANILDO BRITO DA SILVA
Advogado : SEM ADVOGADO
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0022173-42.2013.403.0000
Classe .. : 513593 AI - MS
Origem.. : 0004870-61.2007.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : LAUANE BRAZ ANDREKOWISKI VOLPE CAMARGO Agrdo.... : SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA
Advogado : FABIANO RODELINE COQUETTI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0001828-21.2014.403.0000
Classe .. : 524164 AI - MS
Origem.. : 0004205-69.2012.4.03.6002
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agte.... : MARIA JOSE DE TOLEDO GOMES

Advogado : MILTON BATISTA PEDREIRA

Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

0016172-56.2004.403.0000 N° Lauda(s) : 75 Classe : 203394 AI - MS

Origem: 2003.60.02.001149-0

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: Usina Passa Tempo S/A e Usina Maracaju S/A Adv.: Hamilton Dias de Souza

Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Julio César Cesari e Cláudia Akemi Owada Orgão Julgador : TERCEIRA TURMA

0007184-70.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 37 Classe : 364994 AI - MS

Origem: 2007.60.02.001195-1

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: Seiziro Saruwatari

Adv.: Solange Akemi Yoshizaki

Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Julio César Cesari e Cláudia Akemi Owada Orgão Julgador : SEGUNDA TURMA

0008904-72.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 27 Classe : 135337 AGRESP - SP

Origem: 2004.60.02.000278-0

Vara : SAO PAULO - SP

Agrte.: União Federal

Agrdo.: Milton de Souza

Adv.: Joel Graeff Filho e outro

Orgão Julgador : VICE-PRESIDÊNCIA

0013186-56.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 23 Classe : 136196 AGRESP - SP

Origem: 2004.60.02.000460-0

Vara : SAO PAULO - SP

Agrte.: União Federal

Agrdo.: João Nilton Costa

Adv.: Joel Graeff Filho e outro

Orgão Julgador : VICE-PRESIDÊNCIA

0041753-97.2009.403.0000 N° Lauda(s) : 25 Classe : 139565 AGRESP - SP

Origem: 2004.60.02.000991-8

Vara : SAO PAULO - SP

Agrte.: União Federal

Agrdo.: Rita de Cássia Farias

Adv.: Rubens R. A. Sousa e outro

Orgão Julgador : VICE-PRESIDÊNCIA

0018730-88.2010.403.0000 N° Lauda(s) : 13 Classe : 410031 AI - MS

Origem: 2000694-54.1997.403.6002

Vara : 2 DOURADOS - MS

Agrte.: Ophicino Arte e Decorações Ltda, Gilberto Lopes da Silva e Maria Zandavalli Lopes da Silva

Adv.: Alexandre Zandavalli Lopes da Silva Agrdo.: União Federal

Adv.: Marly Miloca da Camara Gouveia e Afonso Grisi Neto Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Adv.: Hermes Arrais Alencar

Orgão Julgador : SEGUNDA TURMA

0032315-13.2010.403.0000 N° Lauda(s) : 65 Classe : 421887 AI - MS

Origem: 0002650-85.2010.403.6002

Vara : 1 DOURADOS - MS

Agrte.: Alipio de Almeida Velloso espolio Representante: Andre Lattouf Velloso

Adv.: Jairo de Quadros Filho e outro

Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Marly Miloca da Camara Gouveia e Afonso Grisi Neto Orgão Julgador : PRIMEIRA TURMA

0005113-27.2011.403.0000 N° Lauda(s) : 26 Classe : 431962 AI - MS
Origem: 0004780-19.2008.403.6002
Vara : 1 DOURADOS - MS
Agrte.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Fernando Netto Boiteux e Elyadir Ferreira Borges Agrdo.: Roberto Veiga Alva
Adv.: Jacques Cardoso da Cruz e outro
Orgão Julgador : SEXTA TURMA

0018618-85.2011.403.0000 N° Lauda(s) : 19 Classe : 443947 AI - MS
Origem: 0001515-14.2005.403.6002
Vara : 2 DOURADOS - MS
Agrte.: Município de Dourados/MS
Adv.: Antonio Marcos Marques e outro
Agrdo.: Caixa Economica Federal - CEF
Adv.: João Carlos de Oliveira e Outro
Orgão Julgador : SEXTA TURMA

0035061-14.2011.403.0000 N° Lauda(s) : 58 Classe : 459008 AI - MS
Origem: 0000873-31.2011.403.6002
Vara : 2 DOURADOS - MS
Agrte.: Teixeira Comercio de Cereais Ltda Adv.: Aires Gonçalves e outro
Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Marly Miloca da Camara Gouveia e Afonso Grisi Neto Orgão Julgador : SEGUNDA TURMA

0002798-89.2012.403.0000 N° Lauda(s) : 41 Classe : 465039 AI - MS
Origem: 0000007-86.2012.403.6002
Vara : 1 DOURADOS - MS
Agrte.: Adriana Martins
Adv.: Vanessa Rodrigues Bento e outro
Agrdo.: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD Orgão Julgador : SEGUNDA TURMA

0006667-60.2012.403.0000 N° Lauda(s) : 22 Classe : 468609 AI - MS
Origem: 1999.60.02.001395-0
Vara : 2 DOURADOS - MS
Agrte.: Marcia Festa
Adv.: Jacques Cardoso da Cruz e outro
Agrdo.: União Federal (Fazenda Nacional) Adv.: Miriam Aparecida P da Silva e Ligia Scaff Vianna Orgão Julgador : QUARTA TURMA

0022264-69.2012.403.0000 N° Lauda(s) : 30 Classe : 482041 AI - MS
Origem: 0002293-71.2011.403.6002
Vara : 2 DOURADOS - MS
Agrte.: Caixa Economica Federal - CEF
Adv.: Lauana Braz Andrekowiski Volpe Camargo Agrdo.: Aico Obara
Adv.: Edson Pasquarelli
Orgão Julgador : SEXTA TURMA

0010237-20.2013.403.0000 N° Lauda(s) : 27 Classe : 503237 AI - MS
Origem: 0002259-48.2001.403.6002
Vara : 1 DOURADOS - MS
Agrte.: Caixa Economica Federal - CEF
Adv.: Lauana Braz Andrekowiski Volpe Camargo Agrdo.: Eliana Martins da Silva Nage e Walid Mahmoud Nage Adv.: Clemente Alves da Silva
Orgão Julgador : SEGUNDA TURMA

Processo : 0027689-43.2013.403.0000 Classe .. : 518192 AI (AG) - MS
Origem.. : 0000444-64.2011.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : ENERGETICA SANTA HELENA LTDA Advogado : ELIAS MUBARAK JUNIOR
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 0004064-43.2014.403.0000 Classe .. : 525601 AI (AG) - MS
Origem.. : 0000352-81.2014.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : ISNA NOUGUEIRA FARIA
Advogado : ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO Agrdo.... : Universidade Federal da Grande Dourados UFGD Advogado :
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 0022864-22.2014.403.0000 Classe .. : 540356 AI - MS
Origem.. : 0002234-78.2014.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Estado do Mato Grosso do Sul Advogado : IVANILDO SILVA DA COSTA Agrdo.... : CLAUDENETE DE MARCHI
DE CASTRO MOREIRA Advogado : FREDERICO ALUISIO CARVALHO SOARES Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 0009107-34.2009.403.0000 Classe .. : 135370 AGRESP - SP
Origem.. : 2004.60.02.000992-0
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal - MEX
Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS Agrdo.... : MARIA EVA MORAES BARROSO Advogado : RUBENS RASOUSA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 0008019-24.2010.403.0000 Classe .. : 401248 AI - MS
Origem.. : 0000573-06.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : CAROLINA MARIA DE WIT SPEKKEN Advogado : PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA Agrdo.... :
Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 0032311-73.2010.403.0000 Classe .. : 421884 AI - MS
Origem.. : 0002184-91.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO Agrdo.... : JOSE EDILSON VANZELLA Advogado : PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA Orgão Jul.:
SEGUNDA TURMA

Processo : 0015886-34.2011.403.0000 Classe .. : 441523 AI - MS
Origem.. : 0001459-68.2011.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : SEBASTIAO SANTANA DE SOUZA Advogado : FABIANE CLAUDINO SOARES Agrdo.... : Uniao Federal
Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 0015901-03.2011.403.0000 Classe .. : 441536 AI - MS
Origem.. : 0000983-30.2011.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : MILTON SANABRIA PEREIRA Agrdo.... : ANGELO MARCELO
MEDEIROS Advogado : ONILDO SANTOS COELHO
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0033095-16.2011.403.0000 Classe .. : 457203 AI - MS
Origem.. : 0003837-02.2008.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : ANA AMELIA CONCIANZA
Advogado : BRUNO CARLOS DOS RIOS
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 0032893-05.2012.403.0000 Classe .. : 491383 AI - MS
Origem... : 0003439-16.2012.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : GUSTAVO HENRIQUE PASSOS CAPILE Advogado : MAURICIO SILVA MUNHOZ
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0011746-83.2013.403.0000 Classe .. : 504962 AI - MS
Origem... : 0001423-55.2013.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : KARLA THAIS LANDGRAF RIBEIRO Advogado : FREDERICK FORBATARA UJO Agrdo.... : Universidade
Federal da Grande Dourados UFGD Advogado :
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 0039637-55.2008.403.0000 Classe .. : 350985 AI - MS
Origem... : 2005.60.02.001310-0
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Ministerio Publico Federal Advogado : MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA Agrdo.... : AVELINO
ANTONIO DONATTI Advogado : CICERO ALVES DA COSTA Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0046235-25.2008.403.0000 Classe .. : 356114 AI - MS
Origem... : 2002.60.02.000383-0
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS Agrdo.... : MARIA DE SOCORRO GOMES Advogado : CLARISSE JACINTO
DE OLIVEIRA Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0025850-22.2009.403.0000 Classe .. : 379552 AI - MS
Origem... : 2008.60.02.003842-0
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : JAIRO BARBOSA
Advogado : CINTIA BEATRIZ MULLER
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processo : 0025855-44.2009.403.0000 Classe .. : 379557 AI - MS
Origem... : 2008.60.02.003852-3
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : CELIA APARECIDA PERITO Advogado : CINTIA BEATRIZ MULLER Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social
- INSS Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SETIMA TURMA

Processo : 0027448-74.2010.403.0000 Classe .. : 417712 AI - MS
Origem... : 0002840-48.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO Agrdo.... : HITOSHI KONAKA
Advogado : NEY RODRIGUES DE ALMEIDA Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0020047-87.2011.403.0000 Classe .. : 445208 AI - MS
Origem... : 0002294-56.2011.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : LATICINIOS SANTA MARIA LTDA Advogado : IVA GAVASSI JORGE FERNANDES Agrdo.... : Uniao Federal
(FAZENDA NACIONAL Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Orgão Jul.:
QUINTA TURMA

Processo : 0025535-23.2011.403.0000 Classe .. : 450174 AI - MS
Origem... : 0000482-76.2011.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : USINA LAGUNA ALCOOLE ACUCAR LTDA Advogado : ILSON CHERUBIM
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado :
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 0021387-32.2012.403.0000 Classe .. : 481299 AI - MS
Origem... : 0005034-84.2011.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Ministerio Publico Federal Advogado : MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA Agrdo.... : Uniao Federal
Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0010621-80.2013.403.0000 Classe .. : 503566 AI - MS
Origem... : 0003826-07.2007.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO FHE Advogado : LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO
Agrdo.... : RAMAO SANCHES CHAPARRO Advogado : LAUDELINO LIMBERGER
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0033831-39.2008.403.0000 Classe .. : 346611 AI - MS
Origem... : 2007.60.02.001872-6
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : FERNANDO TOSHIKI SARUWATARI Advogado : CARLOS ALBERTO PEREIRA Agrdo.... : Uniao Federal
(FAZENDA NACIONAL) Advogado : JULIO CÊSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA Orgão Jul.: PRIMEIRA
TURMA

Processo : 0025856-29.2009.403.0000 Classe .. : 379558 AI - MS
Origem... : 2008.60.02.003851-1
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : PELINXO APARECIDO PERITO Advogado : CINTIA BEATRIZ MULLER
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR Orgão Jul.: SETIMA TURMA

Processo : 0030292-94.2010.403.0000 Classe .. : 420040 AI - MS
Origem... : 0002515-73.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO Agrdo.... : OSMAR HORVATH
Advogado : PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0043618-58.2009.403.0000 Classe .. : 393740 AI - MS
Origem... : 2009.60.02.005373-5
Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : JULIO CÊSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Agrdo.... : UNIMED DE DOURADOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado : ROALDO PEREIRA
ESPINDOLA Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 0023664-89.2010.403.0000 Classe .. : 414437 AI - MS
Origem... : 0001822-89.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO Agrdo.... : ROBSON CARLOS MARAN
Advogado : PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0008636-47.2011.403.0000 Classe .. : 434988 AI - MS
Origem... : 0000738-53.2010.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : FVIMP/ E EXP/ DE CEREAIS LTDA Advogado : JAIRO DE QUADROS FILHO Agrdo.... : Uniao Federal

(FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0017293-75.2011.403.0000 Classe .. : 442780 AI - MS
Origem.. : 0003589-65.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : ELIO TOYOSHIGUE TANAKA Advogado : CAMILA HIDE MI TANAKA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 0020788-30.2011.403.0000 Classe .. : 445853 AI - MS
Origem.. : 0002451-29.2011.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : COML/ NUTRI LAR DE ALIMENTOS LTDA Advogado : GUILHERMO RAMAO SALAZAR Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 0039366-41.2011.403.0000 Classe .. : 462664 AI - MS
Origem.. : 0003613-64.2008.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : JOSEFA OZETE DOS SANTOS SANTANA Advogado : MARCEL MARQUES SANTOS LEAL Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 0006666-75.2012.403.0000 Classe .. : 468608 AI - MS
Origem.. : 0004271-83.2011.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : COMANCHE ASSESSORIA DE BENS LTDA Advogado : NEIDE BARBADO
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 0016637-50.2013.403.0000 Classe .. : 508775 AI - MS
Origem.. : 0000021-41.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : ROBERTA PATRIARCA MAGALHAES Agrdo.... : JUNIO FRANCISCO DE SOUZA Advogado :
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0011336-25.2013.403.0000 Classe .. : 504387 AI - MS
Origem.. : 0001359-45.2013.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : Ministerio Publico Federal Advogado : MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA Agrdo.... : WALTER PARAISO RIBEIRO DE NAVARRO FILHO Advogado :
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 0030262-59.2010.403.0000 Classe .. : 420012 AI - MS
Origem.. : 0002698-44.2010.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA Advogado : NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES
Agrdo.... : Uniao Federal e outros Advogado : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 0002880-57.2011.403.0000 Classe .. : 429959 AI - MS
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/09/2020 41/43

Origem... : 0002588-45.2010.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : NATANAEL FREITAS RESENDE Advogado : ALESSANDRO MAGNO LIMA DE ALBUQUERQUE Agrdo.... :
União Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0019003-33.2011.403.0000 Classe .. : 444246 AI - MS
Origem... : 0002067-66.2011.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : RENASCENCA VEICULOS LTDA Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Agrdo.... : União
Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0031674-54.2012.403.0000 Classe .. : 183444 AI - MS
Origem... : 0002722-77.2007.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : LAUANE BRAZ ANDREKOWISKI VOLPE CAMARGO Agrdo.... :
HIROCO YAMASHITA
Advogado : WILSON OLSEN JUNIOR
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 0024966-51.2013.403.0000 Classe .. : 516068 AI - MS
Origem... : 0002281-86.2013.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : União Federal
Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS Agrdo.... : MARTA MARIA DE FREITAS CAMPINAS Advogado : JOSE
BENEDITO DA SILVA NETO Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 0029791-53.2004.403.0000 Classe .. : 88653 AGR - SP
Origem... : 2000.60.02.000182-3
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO Agrdo.... : SEIZI
MOTOMIA
Advogado : ILTON APARECIDO DE ASSIS Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 0000022-24.2009.403.0000 Classe .. : 134034 AGRESP - SP
Origem... : 2002.60.02.000491-2
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Advogado : KEILA NASCIMENTO
Agrdo.... : MANOEL DANTAS DE SOUZA Advogado : AURELIO MARTINS DE ARAUJO Orgão Jul.: VICE-
PRESIDÊNCIA

Processo : 0088268-64.2007.403.0000 Classe .. : 121583 AGRESP - SP
Origem... : 98.20007321
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF Advogado : ZORAYONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN Agrdo.... :
ANTONIO FLAUZINO
Advogado :
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 0013976-40.2009.403.0000 Classe .. : 136284 AGRESP (AGRESP) - SP Origem... : 2001.60.02.002211-9
Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : União Federal

Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS Agrdo.... : CLAUDIO SIDNEI LACHI
Advogado : RENATO MATTOS SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 0022182-09.2010.403.0000 Classe .. : 413162 AI (AG) - MS
Origem... : 0002325-13.2010.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : EDEMILSON VINCENSI
Advogado : SILVIA CRISTINA VIEIRA Agrdo.... : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
EMBRAPA Advogado :
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0037630-22.2010.403.0000 Classe .. : 426461 AI (AG) - MS
Origem... : 0004148-22.2010.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA Advogado : KARINA FERNANDA SOLER PARRA Agrdo.... :
União Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 0010100-72.2012.403.0000 Classe .. : 471520 AI (AG) - MS
Origem... : 0000357-74.2012.4.03.6002 Vara..... : 2 DOURADOS - MS
Agrte.... : PRIMUS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Advogado : ADONIS CAMILO FROENER
Agrdo.... : União Federal (FAZENDA NACIONAL) Advogado : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 0002563-54.2014.403.0000 Classe .. : 524648 AI - MS
Origem... : 0001932-83.2013.4.03.6002 Vara..... : 1 DOURADOS - MS
Agrte.... : União Federal
Advogado : LUIZ CARLOS DE FREITAS Agrdo.... : PEDRO PEREIRA DA SILVA Advogado : JOSE BENEDITO DA SILVA
NETO Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA